

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 050/2023 - 056/2023 - Processo nº 2023017011**, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
2	7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
3	11	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
4	17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
5	18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
6	19	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
8	22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
9	23	ESPANADOR DE FO COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
10	29	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML. EM MATERIAL PLÁSTICA RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTES) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	UN	20
11	32	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
12	37	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	20
13	38	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
14	39	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT – COM TAMPAS	UN	20
15	45	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	750
16	46	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500
17	47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	250
18	48	MANGUEIRA DE 50 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4" POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	40
19	49	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20
21	63	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50
22	70	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	400
23	94	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	2.000
24	95	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	320
29	108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE: COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.400
30	111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO, COR BRANCA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	FD	2.000

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CNPJ nº 02.837.609/0001-45	CNPJ nº 37.032.992/0001-49	CNPJ nº 01.695.394/0001-02
6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 16,50	R\$ 15,00
7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00
11	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 48,00
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 61,90	R\$ 59,00
18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 56,00	R\$ 53,00	R\$ 50,00

19	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 62,50	R\$ 57,00	R\$ 50,00
22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00
23	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENAS E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00
29	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE À JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
32	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 6,00
37	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 29,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 169,00
39	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT - COM TAMPA	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00
45	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	750	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 11,00
46	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 11,00
47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	250	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 11,00
48	MANGUEIRA DE 50 MTS. COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4" POLEGADAS, COM ESPESURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00
49	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00
63	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (50CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00
70	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	400	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 15,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CNPJ nº 02.837.609/0001-45	CNPJ nº 37.032.992/0001-49	CNPJ nº 01.695.394/0001-02
94	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	2.000	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00
95	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	320	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 155,00
108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.400	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO, COR BRANCA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	FD	2.000	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 456.232,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)** conforme mapa anexo. Para a estimativa de mercado, foi utilizada a pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Educação para a realização

do processo licitatório aos qual se objetiva a adesão, considerando que o levantamento reflete a realidade do mercado e possui menos de 60 (sessenta) dias, o que, inquestionavelmente, é válido para comprovar a vantajosidade do procedimento.

1.1.3. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2023 - 056/2023 - Processo nº 2023017011:

ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
2	7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	11	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ - 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
4	17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
5	18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
6	19	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	23	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENAS E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	29	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	32	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
12	37	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
13	38	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
14	39	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT - COM TAMPAS	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
15	45	LUVA MULTIUZO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
16	46	LUVA MULTIUZO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
17	47	LUVA MULTIUZO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	48	MANGUEIRA DE 50 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
19	49	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
21	63	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
22	70	TOALHA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	94	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
24	95	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	320	R\$ 98,00	R\$ 31.360,00
29	108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.400	R\$ 15,80	R\$ 22.120,00
30	111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO, COR BRANCA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	FD	2.000	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00

1.1.3.1. O valor total das aquisições, optando pela Adesão, será de **R\$ 141.614,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais)** conforme ata anexa.

1.1.4. **Da economicidade:** Optando pela Adesão, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá uma economia imediata de **R\$ 314.618,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e dezoito reais)** considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a aquisição dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços

registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis*:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)*

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

*“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**” (grifo nosso)*

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá, de imediato, uma economia de **R\$ 314.618,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e dezoito reais)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA - CNPJ nº 07.131.705/0001-97**, concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão***

gerenciador e para os órgãos participantes.” (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA - CNPJ n° 07.131.705/0001-97**, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens serão utilizados para manutenção das atividades administrativas do órgão e para montagem de almoxarifado para a nova sede administrativa do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO-SAÚDE, sendo as quantidades estimadas para os próximos 12 (doze) meses) e requisitadas conforme necessidade do órgão.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de **R\$ 141.614,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais)**, conforme apresentado abaixo:

ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
2	7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	11	COLETOR PARA COPO DESCARTAVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
4	17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
5	18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLASTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
6	19	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	23	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	29	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML, EM MATERIAL PLÁSTICA RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	32	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
12	37	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
13	38	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
14	39	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT – COM TAMPA	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
15	45	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
16	46	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
17	47	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	48	MANGUEIRA DE 50 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾" POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
19	49	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
21	63	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 45CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
22	70	TOUCA DESCARTAVEL – PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	94	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDOS COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
24	95	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	320	R\$ 98,00	R\$ 31.360,00
29	108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDOS COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.400	R\$ 15,80	R\$ 22.120,00
30	111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO, COR BRANCA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	FD	2.000	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20.**

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

3.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

3.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. O Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;

6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;

6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.

7.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 07 de junho de 2023.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE.

Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Município de Catalão.